



**Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0741154/2019**

<b>PA COPAM Nº:</b> 20462/2019/001/2019	<b>SITUAÇÃO:</b> Sugestão pelo INDEFERIMENTO	
<b>EMPREENDEDOR:</b>	EEV TECNOLOGIA AMBIENTAL	<b>CNPJ:</b> 34.687.862/0001-56
<b>EMPREENDIMENTO:</b>	EEV TECNOLOGIA AMBIENTAL – RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	<b>CNPJ:</b> 34.687.862/0001-56
<b>MUNICÍPIO:</b>	POUSO ALEGRE	<b>ZONA:</b> RURAL

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não há incidência de critério locacional

<b>CÓDIGO:</b>	<b>PARÂMETRO:</b>	<b>ATIVIDADE PRINCIPAL DO EMPREENDIMENTO (DN COPAM 217/17):</b>	<b>CLASSE</b>	<b>CRITÉRIO LOCACIONAL</b>
E-03-07-8	Quantidade operada de RSU	Estação de transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos - RSU		
E-03-07-7	Capacidade total aterrada em final de plano – CAF	Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP	3	0
F-05-18-0	Capacidade de Recebimento	Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação		

<b>CONSULTORIA / RESPONSÁVEL TÉCNICO:</b>  Engenheiro Florestal Marlúcio Carvalho Milagres	<b>REGISTRO:</b>  CTF/AINDA-IBAMA N° 311317	
<b>AUTORIA DO PARECER</b>  Fábia Martins de Carvalho Gestora Ambiental	<b>MATRÍCULA</b>  1.364.328-3	<b>ASSINATURA</b>
De acordo:  Frederico Augusto Massote Bonifácio Diretor Regional de Controle Processual	  1.364.259-0	



## **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 0741154/2019**

A EEV TECNOLOGIA AMBIENTAL – RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA formalizou em 11 de Novembro de 2019, na SUPRAM Sul de Minas, o processo administrativo de licenciamento ambiental nº 20462/2019/001/2019, tendo o mesmo solicitado **Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS na modalidade de Relatório Ambiental Simplificado - RAS**, em fase de projeto, sem a incidência de critério locacional.

As atividades principais do empreendimento objeto deste licenciamento são: “**Estação de transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU**”; “**Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP**” e “**Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação**” possuindo os seguintes parâmetros: 200.000 toneladas por dia; 108.000,000 capacidade total aterrada em final de plano e 115.400 m<sup>3</sup>/dia.

Em consulta ao IDE, observou-se que há incidência de fator de restrição ou vedação, a saber, a EEV TECNOLOGIA AMBIENTAL localiza-se na Área de Segurança Aeroportuária – ASA do **Aeroporto Público de Pouso Alegre – SNZA**. O aeroporto dista, conforme informado, a 09,20 km do empreendimento. Em resposta à solicitação de Informação Complementar foi apresentado ofício emitido pelo aeroporto em questão informando a ocorrência de 1.549 poucos e 1.558 decolagens por ano, somando-se 3.107 movimentos/voos regulares por ano.

Segundo procedimento emitido pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – CENIPA – “**Procedimentos Transitórios para Emissão de Licença Ambiental de Empreendimentos com Potencial Atrativo de Fauna em ASA de Aeródromo Brasileiro até a Publicação do Decreto Regulamentar da LEI 12.725, DE 16 DE OUTUBRO DE 2012**” os aterros sanitários tipificados como a serem instalados em ASA de aeródromo público com voo regular ou movimento superior a 1.150 movimentos/ano numa distância acima de 05,00 até 10,00 km DEVEM TER A LICENÇA AMBIENTAL NEGADA.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do **Relatório Ambiental Simplificado (RAS)** e na resposta à solicitação de Informação Complementar, sugere-se o INDEFERIMENTO da solicitação da **Licença Ambiental Simplificada - LAS** à EEV TECNOLOGIA AMBIENTAL – RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA para as atividades de: “**Estação de transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU**”; “**Aterro sanitário, inclusive Aterro Sanitário de Pequeno Porte – ASPP**” e “**Aterro de resíduos da construção civil (classe “A”), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação**”, no município de Pouso Alegre – MG.